



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

REQUERIMENTO N° DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre a importância do Setor de Rochas Naturais.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante ANM;
- representante SINDIROCHAS;
- representante CNI/FINDES;
- representante SIMAGRAN/CE;
- representante SINROCHAS/MG.

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento pretende a realização de Audiência Pública para debater sobre a importância do Setor de Rochas Naturais.

O termo Rocha Naturais é amplo e engloba as denominadas Rochas para Revestimento. Esse termo pode ser entendido como todos os materiais pétreos (de pedra) com função estética e/ou estruturante em uma obra de construção civil, extraídos na forma de blocos ou placas.

Embora não contemplada pela norma da ABNT, o mercado usa outra designação que é a de “*Pedras Naturais*” com o significado restrito de materiais operados “*in natura*”.

Existem aproximadamente 1,5 mil pedreiras operantes no Brasil e mais de 10 mil empreendimentos, desta totalidade, 400 tem amplitude internacional e desempenham relevante função na balança comercial nacional.

Tem-se que as Rochas Naturais podem ser usadas em ambientes internos e externos, estruturas, decoração e criações artísticas, como por exemplo:

- *Edificações públicas (aeroportos, estações de metrô etc.);*
- *Edificações comerciais (shoppings etc.);*
- *Edificações residenciais (móveis de decoração, revestimentos de cozinhas e banheiros, revestimento de fachadas etc.);*
- *Decoração Urbana (passeios, praças etc.);*
- *Arte funerária (urnas funerárias);*
- *Arte Sacra (esculturas sacras);*
- *Criação artística (estátuas etc.).*

O Brasil possui mais de 1.200 variedades, destacando-se pelas rochas exóticas, de alto valor agregado.

Ademais, oportuno ressaltar que a atuação deste setor está distribuída como 75% em obras civis, 15% em arte funerária e 10% em aplicações diversas, sobretudo quanto ao forte potencial de aproveitamento de subprodutos do processo extractivo e industrial em obras urbanísticas e na produção de novos produtos, alinhando-se com os princípios da economia verde e sustentabilidade.

As exportações brasileiras de materiais rochosos naturais de ornamentação e revestimento somaram a monta de aproximadamente mais de US \$ 987,4 milhões e 2,16 milhões de toneladas só em 2020, consoante dados fornecidos na *Comex Stat*.



O Espírito Santo é responsável por 82% das exportações nacionais. A arrecadação no estado em 2020 foi no montante de 9 milhões de reais em Compensação Financeira pela Exploração Mineral. Outros estados que também se destacam são, tal qual, Minas Gerais, Ceará e Bahia.

Em 2021 foi constatado que o setor nacional exportou aproximadamente 655,5 mil toneladas de Rocha Ornamental, distribuídos entre chapas e blocos. Os países que receberam a maior quantidade de produtos brasileiros são os Estados Unidos (42,6%), China (27,4%) e Itália (6,4%).

Portanto, ante o exposto, pedimos especial atenção de Vossa Excelência para a realização de Audiência Pública para debater sobre a importância do Setor de Rochas Naturais, no sentido de continuar fomentando o desenvolvimento do setor de rochas, uma vez que o Brasil se figura como um dos principais produtores mundiais de rochas, em particular o mármore e o granito, sendo a rocha ornamental o 5º produto de base mineral mais exportado pelo Brasil, sendo, portanto, setor imprescindível para saúde econômica do país.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2024.

**Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4497924194>